



Aprovado
02.06.2023

**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Ementa: Altera a Lei nº 93/2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Senador La Rocque, revogando dispositivos declarados inconstitucionais, criando e alterando cargos.

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 93/2023, de 27 de novembro de 2023, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

Art. 2º Ficam revogados o art. 15, parágrafo único, e o art. 16 da Lei nº 93/2023, bem como o provimento em comissão dos cargos de "Auxiliar de Serviços Gerais", "Vigilante" e "Tesorero" constantes no Anexo I da referida Lei. Fica também revogado o cargo de Tesoureiro constante no Anexo I da Lei nº 93/2023.

Art. 3º O Anexo I da Lei nº 93/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	SÍMBOLO
Secretário Geral	01	Assessoramento	SG-1
Procurador Geral	01	Assessoramento	PG-1
Assessor de Comunicação	01	Assessoramento	AC-1



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CARGO	QUANTIDADE	NATUREZA	SÍMBOLO
Chefe de Gabinete da Presidência	01	Assessoramento	CGP-1
Secretário de Finanças	01	Assessoramento	SF-1

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	NATUREZA	SÍMBOLO
Advogado	01	Ensino Superior em EFETIVO Direito e registro na OAB		ADV-1
Contador	01	Ensino Superior em EFETIVO Contabilidade e registro no CRC		CONT-1
Controlador	01	Ensino superior	EFETIVO	CTRL-1
Auxiliar Administrativo	01	Ensino Médio Completo		AA-1
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Ensino Fundamental Completo	EFETIVO	AS-1



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

CARGO	QUANTIDADE	REQUISITOS	NATUREZA	SÍMBOLO
Vigilante	01	Ensino Fundamental EFETIVO Completo e curso específico		VG-1

Art. 4º A Seção II do Capítulo III da Lei nº 93/2023 (Da Procuradoria) passa a vigorar com as seguintes alterações:

O título da Seção II passa a ser: "Da Procuradoria Geral".

O Art. 6º passa a tratar das atribuições do Procurador Geral, e é acrescido o Art. 6º-A, que trata das atribuições do Advogado Público.

Parágrafo único. O Procurador Jurídico passa a ser denominado Procurador Geral, sendo este um cargo de chefia e assessoramento da Câmara Municipal.

Art. 5º Ficam criados os seguintes cargos comissionados na estrutura da Câmara Municipal:

Assessor de Comunicação:

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Simbologia: AC-1

Número de Vagas: 1

Carga Horária: 30 horas semanais

Chefe de Gabinete da Presidência:

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Simbologia: CGP-1

Número de Vagas: 1

Carga Horária: 30 horas semanais



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Secretário de Finanças:

Nível de Escolaridade: Nível Médio

Simbologia: SF-1

Número de Vagas: 1

Carga Horária: 30 horas semanais

Art. 6º O Art. 6º da Lei nº 93/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Compete ao Procurador Geral:

I - Chefiar a Procuradoria Geral, coordenando e supervisionando as atividades dos Advogados Públicos;

II - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica e administrativa, emitindo pareceres e notas técnicas;

III - Representar a Câmara Municipal em negociações extrajudiciais e em processos administrativos;

IV - Elaborar e revisar projetos de lei, resoluções, portarias e outros atos normativos de interesse da Câmara Municipal, em conjunto com os Advogados Públicos;

V - Supervisionar a atuação dos Advogados Públicos em processos judiciais, garantindo a defesa dos interesses da Câmara Municipal;

VI - Zelar pela legalidade dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência da Câmara Municipal."

Art. 7º Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Senador La Rocque, o cargo efetivo de Advogado Público, com as seguintes características:

Denominação: Advogado Público

Simbologia: ADV-1



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Nível de Escolaridade: Nível Superior em Direito, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Número de Vagas: 1

Carga Horária: 30 horas semanais

Lotação: Procuradoria Geral

Art. 8º Fica acrescido o Art. 6º-A à Lei nº 93/2023, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A - São atribuições do Advogado Público:

I - Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Senador La Rocque, defendendo seus interesses e direitos em qualquer instância, sob a supervisão do Procurador Geral;

II - Prestar consultoria e assessoramento jurídico aos órgãos da Câmara Municipal, emitindo pareceres e notas técnicas sobre questões de direito, sob a supervisão do Procurador Geral;

III - Elaborar e revisar projetos de lei, resoluções, portarias e outros atos normativos de interesse da Câmara Municipal, em conjunto com o Procurador Geral;

IV - Acompanhar e analisar a legislação federal, estadual e municipal, identificando os impactos para a Câmara Municipal;

V - Participar de comissões, conselhos e outros órgãos colegiados, representando a Câmara Municipal em assuntos jurídicos, quando designado pelo Procurador Geral;

VI - Promover a defesa dos agentes públicos da Câmara Municipal em processos judiciais e administrativos, quando relacionados ao exercício de suas funções, sob a supervisão do Procurador Geral;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Procurador Geral."

Art. 9º Ficam acrescidos os Artigos 9º, 10 e 11 à Lei nº 93/2023, com as seguintes redações:

"Art. 9º - Compete ao Assessor de Comunicação:

I - Planejar, coordenar e executar a política de comunicação social da Câmara Municipal;



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

II - Elaborar e divulgar releases, notícias e outros materiais informativos sobre as atividades da Câmara Municipal;

III - Manter contato com a imprensa local e regional, promovendo a divulgação das ações da Câmara Municipal;

IV - Gerenciar as redes sociais da Câmara Municipal, produzindo conteúdo e interagindo com os cidadãos;

V - Organizar eventos e solenidades promovidos pela Câmara Municipal;

VI - Acompanhar e analisar a imagem da Câmara Municipal na mídia, propondo ações para fortalecer a sua reputação;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência da Câmara Municipal."

"Art. 10 - Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

I - Prestar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara Municipal;

II - Coordenar a agenda do Presidente da Câmara Municipal;

III - Organizar e controlar o fluxo de documentos e informações que tramitam pelo Gabinete da Presidência;

IV - Preparar o expediente do Presidente da Câmara Municipal;

V - Acompanhar e controlar a execução das atividades administrativas do Gabinete da Presidência;

VI - Articular-se com os demais órgãos da Câmara Municipal, visando o bom funcionamento da administração;

VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal."



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

"Art. 11 - Compete ao Secretário de Finanças:

- I - Assessorar o Presidente da Câmara Municipal em assuntos financeiros e orçamentários;
- II - Elaborar a proposta orçamentária da Câmara Municipal;
- III - Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal;
- IV - Elaborar balancetes e demonstrativos financeiros da Câmara Municipal;
- V - Gerenciar os recursos financeiros da Câmara Municipal;
- VI - Supervisionar a contabilidade da Câmara Municipal;
- VII - Desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pela Presidência da Câmara Municipal."

Art. 12 O Anexo II da Lei nº 93/2023 (Quadro de Remunerações) passa a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO II

QUADRO DE REMUNERAÇÕES

CARGO	SIMBOLOGIA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Secretário Geral	SA-1 Nível Médio de Ensino	30 hrs	R\$1.518,00
Vigilante	SA-3 Nível Médio de Ensino	30 hrs	R\$1.518,00
Auxiliar de Serviços Gerais	SA-04 Nível Fundamental de Ensino	30 hrs	R\$1.518,00
Assessor de comunicação	AC-1 Nivel Médio de Ensino	30 hrs	R\$1.800,00



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Secretário de Finanças	SF-1 Nível Médio de Ensino	30hrs	R\$2.800,00
Contador	SA-4 Nível Superior de Ensino	30 hrs	R\$4.000,00
Procurador Geral	PG-1 Nível Superior de Ensino	30 hrs	R\$4.000,00
Advogado Público	SA-5 Nível Médio de Ensino	30 hrs	R\$2.800,00
Controlador	SA-6 Nível Superior Completo	30 hrs	R\$2.800,00
Auxiliar Administrativo	AA-1 Nível Médio de Ensino	30hrs	R\$1.518,00
Chefe de Gabinete da Presidência	CGP-1 Nível Médio de Ensino	30hrs	R\$2.500,00

Art. 13 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hiltom Silva Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Justificativa

A presente proposição legislativa visa modernizar e adequar a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senador La Rocque, em conformidade com os princípios constitucionais e as necessidades do serviço público.

A revogação dos dispositivos declarados inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão é medida necessária para garantir a legalidade dos atos administrativos praticados pela Câmara Municipal.

A criação do cargo efetivo de Advogado Público fortalecerá a Procuradoria Geral, proporcionando maior eficiência na defesa dos interesses da Câmara Municipal em juízo e na prestação de consultoria e assessoramento jurídico aos seus órgãos.

A transformação do cargo de Procurador em Procurador Geral, com status de chefia e assessoramento, permitirá uma melhor coordenação dos trabalhos da Procuradoria Geral e um assessoramento mais qualificado à Presidência da Câmara Municipal.

A criação dos cargos de Assessor de Comunicação, Chefe de Gabinete da Presidência e Secretário de Finanças visa fortalecer o assessoramento à Presidência da Câmara Municipal, permitindo uma gestão mais eficiente e transparente.

A alteração dos cargos de Vigilante e Auxiliar de Serviços Gerais para cargos efetivos visa valorizar os servidores públicos municipais e garantir a estabilidade no serviço público.

A aprovação desta proposição legislativa representará um importante avanço para a Câmara Municipal de Senador La Rocque, garantindo a legalidade, a eficiência e a transparência da administração pública.



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE
CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL**

Hiltom Silva Miranda

Presidente da Câmara Municipal de Senador La Rocque/MA